COREN/PI

PAL nº 59/2025

SERVIDOR:

FLS.: \_\_

## ANEXO II.1 – MINUTA DO INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS – IMR

## 1. INFORMAÇÕES GERAIS

- 1.1. Nos termos da Instrução Normativa nº 05, de 25/05/2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, fica instituído o Instrumento de Medição do Resultado (IMR), conforme tabela 1.
- 1.2. A aplicação dos ajustes no pagamento decorrentes do IMR não substitui nem elimina as sanções e penalidades previstas em contrato ou na Lei nº 14.133/2021.

TABELA 1 – NÍVEIS DE OCORRÊNCIAS PARA APLICAÇÃO DO IMR

| OCORRÊNCIAS   | VALOR DA<br>INFRAÇÃO |
|---|----------------------|
| NÍVEL 01: Ocorrências classificáveis como de baixa criticidade, que           |                      |
| não caracterizam interrupção na prestação dos serviços, mas que               |                      |
| comprometem a sua realização de maneira satisfatória, a exemplo de:           | 1 ponto por          |
| a) atraso não previamente justificado no cumprimento de obrigações            | <u>ocorrência</u>    |
| relativas ao serviço, conforme prazos previstos no Termo de Referência;       |                      |
| b) serviços executados em desacordo com o Termo de Referência ou              |                      |
| fora dos padrões de qualidade;  |                      |
| c) conduta inadequada, com relação às normas internas do Coren;               |                      |
| d) Responder às solicitações da Contratante fora do prazo previsto;           |                      |
| e) Fornecer serviço em desacordo com as especificações do Termo de            |                      |
| Referência.   |                      |
| NÍVEL 02: Ocorrências classificáveis como de média criticidade, porém         |                      |
| que caracterizam algum tipo de interrupção na prestação dos serviços, a       | 2 pontos por         |
| exemplo de:   | <u>ocorrência</u>    |
| a) não cumprimento de obrigações relativas ao serviço, após reiteradas        |                      |
| solicitações para fazê-lo (a partir de duas solicitações sem justificativas); |                      |
| NÍVEL 03: Ocorrências classificáveis como de alta criticidade, que            |                      |
| caracterizam interrupção na prestação do serviço ou comprometem as            | 3 pontos por         |
| rotinas/ patrimônio da Instituição, a exemplo de:                             | <u>ocorrência</u>    |

COREN/PI

PAL nº 59/2025

SERVIDOR:

FLS.: \_\_

| a) Dano provocado ao patrimônio do Coren-PI ou a terceiros;         |  |
|---|--|
| b) reiterada ausência de material e/ou equipamento obrigatoriamente |  |
| fornecido pela Contratada.  |  |

## 2. FAIXAS DE AJUSTE NO PAGAMENTO

- 2.1. A faixa de ajuste no pagamento será definida pela soma das pontuações atribuídas às ocorrências observadas no mês de referência para pagamento, conforme tabela 2 abaixo.
- 2.2. Os eventuais ajustes (glosas) ocorrerão sobre o valor total da fatura do período com níveis de serviço apurados.

| PONTUAÇÃO      | AJUSTE NO PAGAMENTO  |
|----------------|--|
| Até 5 pontos   | Não haverá desconto sobre o valor total da fatura            |
| 6 a 7 pontos   | Desconto de 2% sobre o valor total da fatura                 |
| 8 a 9 pontos   | Desconto de 4% sobre o valor total da fatura                 |
| 10 a 11 pontos | Desconto de 6% sobre o valor total da fatura                 |
| 12 a 13 pontos | Desconto de 8% sobre o valor total da fatura                 |
| A partir de 13 | Desconto de 8% sobre o valor total do empenho + aplicação de |
| pontos         | sanção administrativa  |

2.3. Terminado a prestação dos serviços, após o recebimento do relatório, a fiscalização informará a Contratada da aplicação do IMR, com as respectivas ocorrência e pontuações, bem como informando o valor da Nota Fiscal a ser emitida, após eventual ajuste conforme o quadro de pontos da tabela acima, por meio da apresentação do seguinte relatório de ocorrências:

| <u>RELATÓRIO DE OCORRÊNCIAS</u> |           |
|---------------------------------|-----------|
| EMPRESA CONTRATADA:             |           |
| MÊS/ANO DA VERIFICAÇÃO:/        |           |
| Descrição                       | Pontuação |



| COREN/PI       |  |
|----------------|--|
| FLS.:          |  |
| PAL nº 59/2025 |  |
| SERVIDOR:      |  |

| Ocorrência relacionada à execução contratual, julgada |
|---|
| procedente.   |
| Data:/  |
| Breve descrição:                                      |
|   |
|   |
| Data da notificação (quando cabível):/                |
| , , ,   |
| TOTAL DE PONTOS NO MÊS EM REFERÊNCIA:                 |
|   |
| Assinatura do Fiscal de Contrato                      |
|   |
| Data:/  |